



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 008/2025 – GAPRE

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal,
pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio de 2025 é feriado em todo o Brasil, data
consagrada ao Dia do Trabalhador (estabelecido pela Lei Federal 622/1949);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO**, nas repartições públicas municipais, o expediente do
dia 01 de maio de 2025 (quinta-feira), em alusão ao Dia do Trabalhador;

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, o
expediente do dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º - Exclui-se desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes,
essenciais e contínuos não admitam paralisação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 29 de abril de 2025.


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional